



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Segunda-feira • 2 de Março de 2020 • Ano • Nº 1726

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Decreto Municipal Nº 014/2020, de 02 de março de 2020** - Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo falecimento de Antônio Mendes Costa.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo falecimento de ANTÔNIO MENDES COSTA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municípios e demais legislações em vigor:

Considerando o falecimento do honroso **ANTÔNIO MENDES COSTA**, no dia 01/03/2020, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Itaju do Colônia, como funcionário público e cidadão;

Considerando a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Itaju do Colônia. O homem, **ANTÔNIO MENDES COSTA** deixou como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida.

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Itaju do Colônia/BA, a partir desta data (01 de março de 2020);

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaju do Colônia, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -